megaeilöes

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e deposi

tários ANDREA MICHAELA CHRISTIANE ZWERGER, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.016.708-28; HELGA VIKTORIA FISCHER, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.691.888-03; bem como seus cônjuges se casadas forem; e VIKTORIA ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº53.418.778/0001-81; e do credor hipotecário ALFRED SCHALLER, inscrito no CPF/ MF sob nº 003.953.487-14; e sua mulher ELIZABETH IHMLE SCHALLER. O Dr. Bruno Cortina Campo piano, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento ar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Dissolução** ajuizada por ANNA GRETA QUADE em face de ANDREA MICHAELA CHRISTIANE ZWERGER e Outras - Processo nº 0004821-44.2008.8.26.0268 – Controle nº 594/2008, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verifi uas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICA-ÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www. megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2°, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitação@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 18/12/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 24/01/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação seguir-se-á sem interrupção o <u>2º Leilão,</u> que terá início no <u>dia 24/01/2024 às 15:01 h</u> e se encerrará no <u>dia 15/02/2024 às 15:00 h</u>, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JU-CESP sob o nº 844. Do VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** — Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrema tação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresenta proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconside radas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6°, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; Ó inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍ-CULA Nº 67.640 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SER-RA/SP - IMÓVEL: Um terreno situado na Estrada Benedito Pereira de Borba, em zona urbana, no Bairro de Potuverá, distrito, município e Comarca de Itapecerica da Serra, com área de 28.149, 80ms.2, localizado à uma distância de 3.130,00ms. de confluência com a Rodovia Regis Bittencourt com a Estrada Benedito Pereira de Borba, e do lado direito e desta, que assim se descreve: Inicia em um ponto situado na lateral esquerda da Estrada Benedito Pereira de Bor e na divisa com Rubin Dallmann, daí segue com o rumo 84935'40"NE numa distância de 50,78ms. confrontando com Rubin Dallmann até o ponto 9, situado na margem esquerda do córrego, deflete à direita e segue córrego acima, numa distância de 56,50ms. pelo curso d'água d'água até o ponto 1111, daí deflete à direita e segue com o rumo 48 09130"SW e na distância de 174,50ms. atravessando Estrada Benedito Pereira de Borba, confrontando com João Xavier de Oliveira até o ponto 2, deflete levemente à esquerda A com o rumo de 36°43'10"SW e na distância de 49,74ms. até o - 1 ponto 2-B, ponto esse localizado à 49,74ms. do ponto 2 da descrição geral, e confrontando com terras de Nelson Nappi e sua mulher Giselda Pugliesi Napoli; deflete a direita e segue em várias retas, passando por vários marcos de concreto com os seguintes rumos e distâncias: NW51°10'25" e 46,27ms., NW76°25'00" e 4,65ms; NW19°10'12" e 9,20ms; NW71°40'01' 28,75ms; NW 48°27'21" e 29,36ms; NW 27°16'51" e 16,07ms; NW 06259'04" e 20,44ms; NE 15908'27" e 34,03ms; NE 27°42'30 e - 22,05ms; NE 46°20'31" e 31,61ms; NE 35°45'15" e 23,25ms; NE 09915 24 e 23,36ms; até outro marco de concreto, junto as divisas de Waldemar Manfred e de Dionisio José Hoffmann e confrontando com a propriedade de Rolf Hitzler e sua mulher, daí deflete à direita e segue no sentido NE por uma cerca de visa e numa extensão de 68,63ms. até o ponto "C" confrontando com terras de Waldemar Manfred e de Dionisio José Hoffmann, daí deflete à direita e segue com o rumo 5924¹20"SE na distância de 138,70ms. até o ponto 3, confrontando nesse trecho com Noemia Oliveira Vaz e seu marido João Vaz, Benedita Maria de Oliveira, daí deflete esquerda e segue com rumo de 67°17'40"NE e na distância de 112,73ms. até a Estrada Benedito Pereira de Borba, confrontando com Benedita Maria de Oliveira, deflete à esquerda e segue pela referida Estra da Benedito Fereira de Borba, em direção à BR-116, na distância de 38,05ms. até as divisas de Rubin Dallmann junto a referida Estrada e, onde teve início esta descrição. Consta na Av.02 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a ALFRED SCHALLER. **CADASTRO Nº 233645464009700000** 1. Consta às fls. 859/860 que sobre o imóvel recaem débitos tributários no valor total de R\$ 415.037,81 (fevereiro/2020). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 8.737.000,00 (oito milhões e setecentos e trinta e sete mil reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 2.917.287,86 (fevereiro/2023)

Itapecerica da Serra, 13 de novembro de 2023.

____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Bruno Cortina Campopiano Juiz de Direito

(11) 3149-4600

www.megaleiloes.com.br

:J.P. Morgan Corretora de Câmbio 💳 e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 32.588.139/0001-94 - NIRE 35.300.181.727

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinaria Realizada em 15/09/2023

Realizada em 15/09/2023, às 15:10h, na sede social, a AGE da J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
S.A., localizada em SP/SP. Presença e Convocação: Totalidade do capital. Mesa: 0s trabalhos foram presididos pelo Sr. Jorge Constantino Bernardes dos Santos e serretariados por Karina Razue Perossi. Deliberações: O acionista presente, sem quaisquer restrições, deliberou: Consignação de Renúncia e Eleição de Novo Membro da Diretoria: Consignar que a Sra. Etizabeth Hinden D'Etia, R G nº 38.627.627-4 SSP/SP, e CPF nº 014.071.147-35, em SP/SP, deixou de ocupar a a Sra. Elizabeth Hinden D'Elia, RG n° 38.627.627-4 SSP/SP, e CPF n° 014.071.147-35, em SP/SP, deixou de ocupar a posição de Diretora em 31/08/2023, conforme carta de renúncia. Eleger, para compor a Diretoria, a Sra. Eliza Harumi Ogawa, RG n° 22.847.898 SSP/SP e CPF n° 273.711.698-83, residente e domiciliado em SP/SP, com mandato até a posse dos diretores a serem eleitos na AGO de 2024 da Companhia. A Diretora ora eleita será empossada em seu cargo após o cumprimento das formalidades legais. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser formada pelos seguintes Diretores, todos com mandato até a AGO a ser realizada em 2024: Diretor Presidente: Daniel Darahem de Souza Coelho, RG n° 22.733.327 SSP/SP e CPF n° 181.188.848-80; e Diretores sem designação específica: Azarias de Castro Feitosa Junior, RG n° 19.781.914-X SSP/SP e CPF n° 161.984.218-13; Decico Ramos Porchat de Assis, RG n° 62.648.401-8 SSP/SP e CPF n° 197.540.678-80; Eliza Harumi Ogawa, RG n° 22.847.898 SSP/SP e CPF n° 275.716.998-83; Fabio Jorge Resegue, RG n° 25.601.504-1 SSP/SP SSP/SP e CPF n° 115.689.158-29; Flávia Rocha Lima de Almeida Prado, RG n° 29.356.608-2 SSP/SP e CPF n° 222.982.048-61; Jorge Constantino Bernardes dos Santos, RG n° 24.891.042-5 SSP/SP e CPF n° 203.851.118-78: Landuloho Boraces da Fonseca Tutzer Profili, RG n° 21.512.750 SSP/SP Prado, No. nº 23-35-0.008-2 SSP-SP e CFF nº 228.5962.048-01; Jorge Constantino Bernardes dos Santos, No. 224.891.042-5 SSP/SP e CFF nº 203.851.118-78; Landulpho Borges da Fonseca Tutzer Profiti, RG nº 21.512.750 SSP/SP e CFF nº 173.340.148-20; e Mariana Plass Rizzo, RG nº 4069483644 SSP/RS e CFF nº 808.262.100-15; todos residentes e domiciliados em SP/SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, nº (parte), 10º (parte), 11º (parte), 11º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andraes, Itaim Bibi, CFP 04538-905. Enceramento: Nada mais. São Paulo, 15/09/2023. Jorge Constantino Bernardes dos Santos - Presidente; Karina Kazue Perossi - Secretária. JUCESP nº 447.897/23-8 em 23/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

A CDHU comunica às empresas interessadas as aberturas das seguintes licitações:

PG 10.47.034 – Licitação nº 034/2022 – Contratação de empresas ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados, mediante atividades de consultoria, assessoria e execução de ações que contemplem as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, sociais e administrativas, inerentes ao processo de regularização fundiária urbana (Reurb), visando atender às necessidades derivadas do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais "Cidade Legal", instituído por meio do Decreto Estadual nº 52.052/07 e alterado pelo Decreto Estadual nº 56.909/11, e da regularização fundiária urbana de áreas e de conjuntos habitacionais da CDHU. O novo edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 06/12/2023 - Esclarecimentos até 06/02/2024 - Abertura: 16/02/2024 às 10h, na Rua Boa Vista, 170, Edifício CIDADE I - 2º Subsolo -

Auditório, Centro, São Paulo/SP. PG 10.48.053 – Licitação nº 053/2023 – Contratação de empresas ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados para apoio ao gerenciamento das atividades de planejamento urbano, concepção, implantação, fiscalização de obras, averbação e assistência técnica de engenharia e arquitetura em empreendimentos no Estado de São Paulo, convênios, contratos, parcerias público-privadas, termos de cooperação e demais produtos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. O novo edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 06/12/2023 - Esclarecimentos até 07/02/2024 - Abertura: 19/02/2024 às 10h, na Rua Boa

Vista, 170, Edifício CIDADE I – 2º Subsolo – Auditório, Centro, São Paulo/SP.

CDHU

Secretaria de SÃO PAULO

Desenvolvimento Urbano e Habitação



Com o VALOR DIGITAL, você aproveita as últimas notícias sobre economia e negócios onde e quando quiser.

ACESSE: VALOR.COM.BR

ZAMP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 13,574.594/0001-96 - NIRE 35.300.393.180 RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PUBLICADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Em razão de realização de pedido formal feito pela Mar Absoluto Master Fundo de Investime mercado, acionista detentor de 5,98% do capital votante da ZAMP S.A. ("Companhia"), divulgad ao mercado em 28 de novembro de 2023, fundamentado no artigo 123, parágrafo único, alínea ' da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no artigo 2º da Resolução CVM nº 70, a Companhia serve-se do presente para rerratificar o Edita de Convocação relativo à Assembleia Geral Extraordinária convocada mediante solicitação da MC Brazil F&B Participações S.A., acionista titular de 30,4% do capital social votante da Companhia, nos termos do pedido formal divulgado ao mercado em 20 de novembro de 2023, fundamentado nos mesmos dispositivos acima mencionados, a ser realizada, em primeira convocação, em 3 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, passando o referido edital a valer nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ZAMP S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Gera Extraordinária, a ser realizada em 3 de janeiro de 2024, às 10:00 horas ("AGE"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2ºe 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as matérias constantes da ordem do dia abaixo enumeradas, conforme propostas realizadas pela MC Brazil F&B Participações S.A. ("Mubadala") (itens (i) e (ii) da ordem do dia), e pela Mar Absoluto Master Fundo de Investimento Multimercado (itens (iii) e seguintes da ordem do dia), acionistas detentores, espectivamente, de 30,4% e 5,98% do capital votante da Companhia, por meio dos pedidos formais divulgados ao mercado, respectivamente, em 20 de novembro de 2023 e em 28 de novembro de 2023 (sendo este último pedido aqui referido como "**Pedido Mar**"), ambos fundamentados no artigo 123 parágrafo único, alínea "c" da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das** Sociedades por Ações") e no artigo 2º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022: (i) a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), com a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA), nos termos dos artigos 41 e 44 do Regulamento do Novo Mercado, com a consequente migração da Companhia para o segmento básico de listagem da B3 (**"Saída do Novo Mercado"**); (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia (**"Estatuto Social"**) conforme sugerida pelo Mubadala, sujeita à aprovação da Saída do Novo Mercado; (iii) a inclusão, como novo artigo 31 do Estatuto Social, de cláusula prevendo a necessidade de realização de oferta pública de aquisição de ações ("**OPA**") por qualquer acionista ou grupo de acionistas que adquirir uma participação relevante igual ou superior a 33% de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Poison Pill"**); (iv) na hipótese de a deliberação (iii) acima sei aprovada, deliberar a respeito da inclusão, no artigo 5º do Estatuto Social, de limitação ao exercício do direito de voto nas deliberações que visarem a alterar ou excluir a cláusula referente à Poison Pil a ser incluída, de modo que qualquer acionista ou grupo de acionistas somente possa votar em tais deliberações com o máximo de ações representativas de 25% das ações ordinárias de emissão da Companhia; (v) na hipótese de a Saída do Novo Mercado ser aprovada, deliberar a respeito da inclusão, no artigo 5º do Estatuto Social, de limitação ao exercício do direito de voto nas deliberaçõe que visarem alterar ou excluir as cláusulas do Estatuto Social que tratam de (a) a previsão de cláusul arbitral para a resolução de eventuais conflitos; (b) tag along de 100% para todos os acionistas itulares de ações ordinárias ou preferenciais (caso venham a ser emitidas); (c) dentre as competências do Conselho de Administração, a de que o referido órgão elabore e divulgue parece undamentado a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto ações d emissão da Companhia; e (d) adoção, no Código de Ética e Conduta e Política de Gestão de Riscos de previsão no sentido de que qualquer acionista ou grupo de acionistas somente possa votar em tai deliberações com o máximo de ações representativas de 25% das ações ordinárias de emissão da Companhia; (vi) a alteração e consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo II ao Pedido Mar, na hipótese de os itens (iii) e (iv) serem aprovados e a Saída do Novo Mercado ser rejeitada; (vii) a ılteração e consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo III ao Pedido Mar, na hipótese de anteração e consolidação do Estatuto Social, ha forma do Ariexo III ao Fedido Mar, ha hipótese de r tem (iii) ser aprovado, o item (iv) ser rejeitado e a Saída do Novo Mercado ser rejeitada; (viii) : alteração e consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo IV ao Pedido Mar, na hipótese de r tem (iii) ser aprovado, o item (iv) ser aprovado, a Saída do Novo Mercado ser aprovada e o item (v er aprovado; (ix) a alteração e consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo V ao Pedido Ma na hipótese de o item (iii) ser aprovado, o item (iv) ser aprovado, a Saída do Novo Mercado se aprovada e o item (v) ser rejeitado; (x) a alteração e consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo VI ao Pedido Mar, na hipótese de os itens (iii) e (iv) serem rejeitados, a Saída do Novo Mercado ser aprovada e o item (v) ser aprovado; (xi) a alteração e consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo VII ao Pedido Mar, na hipótese de os itens (iii) e (iv) serem rejeitados, a Saída do Novo Mercado ser aprovada e o item (v) ser rejeitado; (xii) a alteração e consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo VIII ao Pedido Mar, na hipótese de o item (iii) ser aprovado, o item (iv) ser rejeitado a Saída do Novo Mercado ser aprovada e o item (v) ser aprovado; e (xiii) a alteração e consolidaçã do Estatuto Social, na forma do Anexo IX ao Pedido Mar, na hipótese de o item (iii) ser aprovado, tem (iv) ser rejeitado, a Saída do Novo Mercado ser aprovada e o item (v) ser rejeitado. **Em razão d**a rerratificação, foi realizada a reapresentação do material da AGE e a apresentação de um novo Boletim, tendo sido respeitado o prazo de 30 dias de antecedência de tal conclave I. Documentos à disposição dos acionistas. O material de suporte, com todos os documentos informações relacionados às matérias referidas acima, incluindo as redações das alterações estatutárias propostas, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede e no website da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 oda Companila (https://n.zamp.com.on/), bein como nos websites da CVM (www.gov.on/cm) e da SS.A. - Brasila, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades poi Ações e na Resolução CVM 81. 2. Participação dos acionistas na AGE. Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da locumentação exigida para a votação a distância constam do Manual para Participação de Acionista oocumentação exigida para a votação a oistancia constam do manual para racipação de Acionistas e do Boletim, que pode ser acessado nos websites da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), da CVN (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br/); e (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28 §§2º e 3º, da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira. vote na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas 3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. O acionista que desejar participar da AGE, deverá acessar website específico para a AGE no endereço https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=116E6BC3FAE1, preenchei o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e ou votação na AGE, conforme indicados no Manual para Participação na AGE, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia 1º de janeiro de 2024**). **A Companhi** ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termo do artigo 6°, §3° da Resolução CVM 81. A Companhia esclarece que, para esta AGE, dispensará ecessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sed da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração par representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução uramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o endereço indicado acima. Os Boletins poderá ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador da: ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no Boletim. Informaçõe detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manua para Participação na AGE, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (https://ri.zamp.com.br/ da CVM (<u>www.gov.br/cvm</u>) e da B3 (<u>www.b3.com.br</u>).

Barueri, 4 de dezembro de 2023 Marcos Grodetzky

ALFA HOLDINGS S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto CNPJ/MF nº 17.167.396/0001-69 e NIRE 35 3 0002375 7 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 06 de novembro de 2023. HORÁRIO: 10h50min. LOCAL: Sede social. Alameda Santos São Paulo SP. PRESENÇA: Acionistas titulai epresentando mais de dois tercos do capital social com direito de voto. MESA: Christophe Yva François Cadier - Presidente. Felipe Barbosa da Silveira e Silva - Secretário. ORDEM DO DIA: 1. Destituir os membros do Conselho Administração; e 2. Eleger os membros do Conselho de Administração. PUBLICAÇÕES: Editais de Convocação: Valor Econômico, edição de 11 de outubro de 2023, página E3; edição de 12 de outubro de 2023, página E3; e edição de 13 de outubro de 2023 ágina E3, bem como no site do mesmo jornal. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME: Após análise e discussão, das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas or unanimidade, com abstenção do acionista representado pelo Sr. Raphael Manhães Martins, as eguintes deliberações pelos representantes dos acionistas: 1. Destituir, a partir desta da de Presidente do Conselho de Administração. o Sr. CHRISTOPHE YVAN FRANCOIS CADIER CPF/MF nº 128.492.178-67 - RG nº 9.895.807-SSP-SP), brasileiro, casado, advogado, residente domiciliado em São Paulo - SP, com endereco comercial na Alameda Santos, nº 466, 4º andar: e do argo Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. ADILSON HERRERO (CPF/MF nº 856.973.628-20 RG nº 5.707.479-3-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Barueri - SP; e 2. Eleger, a partir desta data, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. ALBERTO MONTEIRO DE QUEIROZ NETTO (CPF/MF nº 843.603.807-04 RG nº 075785808 IFP/RJ), brasileiro, casado, administrador de empresas; e para o cargo de Efetiv elho de Administração, o Sr. MARCOS LIMA MONTEIRO (CPF/MF nº 105.109.428-30 - RG nº 19.897.606-9-SSP-SP), brasileiro, divorciado, economista, ambos com endereco comercial na Av. Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-930. 3. Em consequência das deliberações acima, o Conselho de Administração ficará assim constituído, a partir desta data, com mandato até a posse dos membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2026: como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. ALBERTO MONTEIRO DE QUEIROZ NETTO (CPF/MF nº 843.603.807-04 - RG nº 075785808 IFP/RJ), brasileiro, casado, administrador d empresas, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo - SP, CE 01310-930: e como membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. MARCOS LIMA MONTEIRO (CPF/MF nº 105.109.428-30 - RG nº 19.897.606-9-SSP-SP), brasileiro, divorciado economista, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo - SF CEP 01310-930; e como respectivos Suplentes os Srs. ANTONIO CÉSAR SANTOS COSTA (CPF/MF nº 269.855.436-34 - RG nº 39.076.051-1-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro civil residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466; c CARLOS DOS SANTOS (CPF/MF nº 221.432.897-15 - RG nº 25.308.088-5-SSP-SP), brasileiro mista, residente e domiciliado em Barueri - SP, com endereço comercial na Alamed Santos, nº 466; 4. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos preenchem as condiçõe prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Resolução nº 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional e na Resolução CVM 80/2022, e não estão incursos em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Sociedade; Finalizando os trabalhos, a Assembleia deliberou, por un oublicar a ata deste conclave, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei de Sociedades por Ações. Lida e aprovada, val assinada pelos presentes. MESA: Christophe Yvar François Cadier - Presidente da Mesa. Felipe Barbosa da Silveira e Silva - Secretário. ACIONISTAS BANCO SAFRA S.A. p.p. Sofia Ramos de Toledo Piza. Argucia Quark Fundo de Investimento Multimercado. p.p. Raphael Manhães Martins. Fabio Alberto Amorosino. Marcelo Agostini Megda. p.p Raphael Manhães Martins. Christophe Yvan François Cadier - Presidente. Felipe Barbosa da Silveir e Silva - Secretário. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. CERTIDÃO: Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 457.706/23-5 em 30 de novembro de 2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PROFARMA

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. CNP.I/MF Nº 45.453.214/0001-51 - NIRE 33.3.0026694-1 PROFARMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Profarma Distributiona de Produtos Farmacéuticos S.A. ("Companhia") para a Assoleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 56 de janeiro de 2024, à s 11h, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Compana de cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 – Bloco P, 3º andar, Barra da Tijuca ("Assemble

oara deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. redução do capital social da Companhia, por excesso, no valor de R\$ 125.000.000,00 (cer e vinte e cinco milhões de reais), sem cancelamento de ações, mediante destinação de recursos à conta de reserva de capital e, portan em distribuição aos acionistas; e 2. alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para (a) refletir a nova cifra do capital soci da Companhía, caso aprovada a proposta constante do item "(i)" acima; (b) atualizar o endereço da sede social da Companhia; e (c) alterar objeto social da Companhia para incluir a atividade de "desenvolvimento é licenciamento de programas de computador customizáveis". <u>Instru</u> <u>ções Gerais:</u> I) Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (a) pessoalmente; (b) por seu representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei n 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou (e) via Boletim de Voto à Distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itali Corretora de Valores S.A., ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). 1.1) Os Boletins de Voto à Distância deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "Adoinista optante pela participação por meio do sistema de votação à distância" da Proposta da Administração para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins de Voto à Distância para a Companhia, perferencialmente por e-mail, tais Boletins de Voto à Distância deverão ser escebidos pela Companhia até 29 de dezembro de 2023 (inclusive). Eventuais Boletins de Voto à Distância para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins de Voto à Distância deverão se errecebidos por eles gáte de companhia do Propos para o previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins de Voto à Distância deverão se errecebidos por eles gáte de companhia do 10 de Distância deverão se errecebidos por eles gáte de companhia do 10 de 1 s legais ou procuradores, desde que referidas ações esteiam escrituradas em seu nome junto à instituição finance que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de senviços, os Boletins de Voto à Distância deverão ser recebidos por eles a<u>lt</u> 29 <u>de dezembro de 2023 (inclusive). II</u>) Para participar da Assembleia, a Companhia solicita que o acionista deposite na sede de Companhia, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 – Bloco P, o²³ andar, Barra da Tijuca, com antecedência de 48 (quarenta e otio) horas da realização da Assembleia (a) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigos 41 e 126 Lei das Sociedades por Ações) par omprovar sua qualidade de acionista, emitido com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia; e (b) documentos de identificação Jou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, de ecu constitução do aconista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidemente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companha, de acordo com os requisitos previstos namual de Participação d Acionistas e Proposta da Administração. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia munido dos documento referidos nos items "(a)" e "(b)", até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. III) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sedes osocial da Companhia, na página de rágão com investidados Companhia - https://ii.profarma.com.br/, bem como nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - https://www.b3.com.bript.br/, e da CVI). - www.cvm.gov.br, todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital de Convocação e Proposta da Administração. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023. Marcel Sapir - Presidente do Conselho de Administração.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.669.021/0001-10 - NIRE: 33.300.292.896

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE. Ficam convocados os Srs. acionistas da ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Enauta" ou "Cia.") para a AGE a realizar-se em 26/12/23, às 10h, de forma exclusivamente digital, em linha com o § único do Art. 121 da Lei 6.404/76 e com a Resolução CVM nº 81/20, conforme alteradas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de Plano de Outorga de Ações Restritas ("RSU 2023"); (ii) Aprovação de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("SOP 2023"); e (iii) Aprovação de Plano de Incentivo de LP Matching Shares ("ILP 2023"). Os documentos e as informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição dos acionistas em nosso site (www.enauta.com. br/investidores/), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm. gov.br), além de estarem disponíveis também na sede da Cia. Os acionistas da Cia. poderão participar da AGE, ora convocada, por si, por seus representantes legais ou por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Cia., advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, consoante o disposto no Art. 126 da Lei 6.404/76. Para maiores informações sobre a participação na AGE, consulte o Manual de Participação da Cia. que está disponível em nosso site (www.enauta.com.br), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Os seguintes documentos deverão ser apresentados pelos acionistas/representantes legais/procuradores: a) Se pessoas naturais: cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) documento de detentificação com foto poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração;); e (iii) c societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) cópia de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); c) Se fundos de investimento:
(i) cópia do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia do estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme aplicável; (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iv) cópia de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Deve ser apresentado ainda o comprovante da titularidade das ações de emissão da Enauta, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia. A Cia. não exigirá reconhecimento de firma em procurações, desde que haja identificação olara do signatário, nem cópia autenticada de documentos, bastando que os documentos acima sejam enviados em cópia simples. Em caso de documento estrangeiro, basta que seja enviado juntamente com uma tradução livre para o português. Os acionistas que tiverem interesse e em participar, pessoalmente ou através de representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, da AGE ora convocada, que será realizada de forma exclusivamente digital, deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de identificação e posição acionária, bem como os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE, se for ocietária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) cópia digital, deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de identificação e posição acionária, bem como os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE, se for o caso, com antecedência mínima de 02 dias da realização da AGE, ou seja, até o dia 24/12/23 (inclusive), impreterivelmente, nos termos do Art. 6°, §3°, da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: assembleia2023@genauta.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o link que permitirá o acesso ao sistema para participação na assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na AGE. As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na AGE, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a AGE estão disponíveis na seguinte página na internet: www.enauta.com.br/investidores/a-enauta-parainvestidores/assembleias-e-reunioes/. RJ, 5/12/23. Sr. Mateus Tessler Rocha - Presidente do Conselho de Administração. Sr. Mateus Tessler Rocha - Presidente do Conselho de Administração.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

OF LA JECUNIII LADUNA 3.A. - CNP1 nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS

IMOBILIÁRIOS DA 455° SÉRIE DA 1º EMISSÃO (IF 211.0694148) DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 455° Série da 1º Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNP1 sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos CRI</u>", "CRI" e "<u>Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNP1 sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos CRI</u>", "CRI" e "<u>Emissão de Certificados de</u>

Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 03 de novembro de 2020, conforme aditado, ("<u>Termo de Securitização"</u>), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a realizar-se em se
gunda convocação no día 21 de de dezembro de 2023 à e11:00 horas de forma avelucirama entireial por</u> unda convocação no dia 14 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, po gunda conocação no da 14 de dezembro de 2025, as 1 1.00 notas, de forma exclusivamente de ingitar, po meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulare dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Va ores Mobiliários (<u>"CVM</u>") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as se uintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório o Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022, apresentadas pel missora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificad As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da As sembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará auto maticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A As embleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo sei gravado pela Emissora. O acesso à plataforma serà disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares do: CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para <u>ri@opeacapital.com</u> e <u>agentefiducia</u> rio@vortx.com.br. identificando no título do e-mail a operação (CRI da 455° Série da 1° Emisão - IF 211.0694148), confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaix definidos) <u>até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, considera-se "<u>Documento</u> de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) de** mais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado c mais par terpames. Cupia digitalizada de estatutor.Contar do social (ou occimiento equivalente), accimpanhado d documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópi digitalizada de documento de identidade do representante legal; <u>caso representado por procurador</u>, também dever ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certifica do digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acom panhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito d voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspon dente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos <u>ri@opeacacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.b</u> espectivamente, conforme modelo de Manifestação de Vtot à Distância anexo à Proposta da Administração, disponi oilizada pela Emissora na nesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital</u> <u>com</u>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do: CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebi dos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataorma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado devi rá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têi o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune, Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 371° SÉRIE DA 1° EMISSÃO (IF 21G0856704) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebiveis Imobiliários da 371° Série da 1° Emissão da Emisso ra ("<u>Titulares dos CRI</u>" e "<u>CRI</u>", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da* 371ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A.", celebrado em 02 de agosto de 2021 ("Termo de Securitização") lastreados nas debêntures emitidas pela AL EMPECINDIMENTOS S.A. (atual denominação da Alphaville Urbanismo S.A.), regidas pelo "Instrumento Particular de Escritura da 8º Emissão di Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie Garantia Rea em Série Única, para Colocação Privada, da Alphaville Urbanismo S.A." celebrado entre a AL Empreendimento S.A. n figura de emissora das debêntures e pela Emissora na figura de debenturista, em 2 de agosto de 2021, conforme ad tado, em 14 de dezembro de 2022 para inclusão da **ALPHAVILLE S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 7º andar, Torre A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº 16.811.931/0001-00 na figura de devedora das Debêntures ("<u>Devedora</u>", "<u>Debêntu-</u> res" e "Escritura de Emissão", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia de Titulares dos CRI ("Assembleia"), realizar-se no dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataform Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamer te habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias d Ordem do Dia: (i) A alteração do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto no item (iii) da Cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, originalmente previsto nos seguintes termos: ocorrência de fusão, cisão, mudança de controle, ou qualquer outro processo de reestruturação societária envolvendo a Devedora ou a Emissora, salvo se ocorri los dentro do mesmo Grupo Econômico (conforme abaixo definido), o que fica desde já permitido, desde que não afe rem ou impactem, de qualquer forma, as Garantias, para que, caso aprovada, passe a vigorar conforme aba xo: 7.2. Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos descritos abaixo, a De venturista deverá convocar assembleia geral de titulares dos CRI, para deliberar a respeito da não declaração do ven-imento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.3 abaixo (**"Eventos de** Eventos de Vencimento Antecipado"): (iii) ocorrência de fusão, cisão e/ou transferência de controle da Devedo e/ou da Emissora, salvo se ocorridos dentro do mesmo Grupo Econômico (conforme abaixo definido), o que fica desd á permitido, desde que não afetem, alterem ou impactem, de qualquer forma, as Garantias. Entende-se por "**Grup**o onômico", sociedades que estejam sob controle direto ou indireto da Devedora, sendo que "controle" tem o sign icado estabelecido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) Caso a matéria constante da Ordem do Dia (cima não seja aprovada, a concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do vencimento antecipaç ures, previsto na Cláusula 7.2, item (iii), da Escritura de Emissão, e, consequentemente, afastando-se o ro aste dos CRI, nos termos da Cláusula 7.3, item (iii), do Termo de Securitização, de forma a autorizar, a realização pela obevedora, de uma operação societária, que resultará em alteração da composição do controle da Devedora, mante do-se o atual acionista controlador e sem acarretar transferência do controle a terceiros, em até 6 (seis) meses a coi tar da data de realização da Assembleia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da pla aforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para <u>ri@opeacapital.com, nxa@vortx.com.br e</u> gentefiduciario@vortx.com.br. os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) impreterivelmente e até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "<u>Documentos de Repre</u> <u>entação</u>": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; <u>caso re</u> resentado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma rece hecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assen leia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demai**: p**articipantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de docu mento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digita izada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser er viada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado di gital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompa nhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifesta ção de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de di ergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares de CRI poderão enviar se to de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos <u>ri@opeacapital.com, nxa@vortx.</u> <u>com.br e agentefiduciario@vortx.com.br</u> respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta d Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu web site (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e as inada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de ider ificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito d nteresse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes rela ionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronuncia mento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cómputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de uórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os guórur evistos no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiv los têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 01 de dezembro de 2023. **OPEA SECURITIZADORA S.A. -** Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune, Cargo: Diretora de Relações com Investidore

Banco J.P. Morgan S.A.

CNPJ/ME n° 33.172.537/0001-98 - NIRE 35.300.129.792

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Setembro de 2023 Realizada em 15/09/2023, às 15h, na sede social, a AGE do **Banco J.P. Morgan S.A.**, SP/SP. **Presença e Convocação:**Totalidade do capital. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Jorge Constantino Bernardes dos Santos** e secretariados pela Sra. **Karina Kazue Perossi. Deliberações:** As acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram: Consignação de Renúncias e Eleição de Novo Membro da Diretoria: Consignar que a Sra. Elizabeth Hinden D'Elia, RG nº 38.627.627-4 SSP/SP, e CPF nº 014.071.147-35, residente e domiciliado em SP/SP, kitzabeth Hinden D'Ltia, Kis n° 38.627.627-4 SSP/SP, e CPF n° 014.071.147-35, residente e domicilidado em SP/SP, deixou de ocupar a posição de Diretora em 31/08/2023. Consignar que o Sr. Pedro Clark Juliano, RG n° 19.841.163-7 SSP/SP e CPF n° 186.772.388-32, residente e domiciliado em SP/SP, deixou de ocupar a posição de Diretor nesta mesma data, conforme carta de renúncia. Eleger, para compor a Diretoria, a Sra. Eliza Harumi Ogawa, RG n° 22.847.898 SSP/SP e CPF n° 273.711.698-83, residente e domiciliado em SP/SP, com mandato até a posse dos diretores a serem eleitos na AGO de 2026. Ratificar a composição da Diretoria, que passará a ser formada pelos seguintes Diretores, todos com mandato até a AGO realizada em 2026: <u>Diretor Presidente</u>: Daniel Darahem de Souza Coello, RG n° 22.733.327 com mandato até a AGO realizada em 2026: <u>Diretor Presidente</u>: Daniel Darahem de Souza Coelho, RG n° 22.733.327
SSP/SP e CPF n° 181.188.48-80; <u>e Diretores sem designação específica</u>: Azarias de Castro Feitosa Junior, RG n° 19.781.914-X SSP/SP e CPF n° 161.984.218-13; <u>Daniel Costa Barreto</u>, RG n° 8.209.029-1 IFP-RJ, e CPF n° 011.283.017-09; <u>Decio Ramos Porchat de Assis</u>, RG n° 26.248.401-8 SSP/SP e CPF 197.540.678-80; <u>Eduardo Pera Silva</u>, RG n° 32.555.855 SSP/SP e CPF n° 219.857.458-60; <u>Eliza Harumi Ogawa</u>, RG n° 22.847.898 SSP/SP e CPF n° 273.711.698-83; <u>Fabio Jorge Resegue</u>, RG n° 29.5601.504-1 SSP/SP SSP/SP e CPF n° 197.540.658-158-29; <u>Flávia Rocha Lima de Almeida Prado</u>, RG n° 29.356.608-2 SSP-SP e CPF n° 222.982.048-61; <u>Jorge Constantino Bernardes dos Santos</u>, RG n° 24.891.042-5 SSP/SP e CPF n° 253.811.118-78; <u>Landulpho Borges da Fonseca Tutzer Profili, RG n° 21.512.750 SSP/SP e CPF n° 173.340.148-20; <u>Mariana Plass Rizzo</u>, RG n° 40.694.836-44 SSP/RS e CPF n° 808.262.100-15; <u>Paulo Coimbra De Souza</u>, RG n° 56.286.971 SSP/SP e CPF n° 280.995.618-99, todos residentes e domiciliados em SP/SP, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 6° (parte), 10° (parte), 11°, 12° (parte), 13° (parte), 14° e 15° andares, Itaim Bibi, CEP 04538-905. <u>Transferência de Responsabilidados Técnicas</u>; Aprovar que, tão logo a Sra. <u>Eliza Harumi Ogawa tome posse do carqo de Diretora</u>, ela passaría a ser responsável pelas sequines atividades técnicas:</u> Harumi Ogawa tome posse do cargo de Diretora, ela passará a ser responsável pelas seguintes atividades fechicas:

a. Gerenciamento de Riscos - CRO, nos termos da Resolução do CMN nº 4.557/2017 - art. 44, atualmente de responsabilidade da Gra. Elávía Rocha Lima de Almeida Prado, acima qualificada: e b. <u>Política de Responsabilidade</u>

<u>Social, Ambiental e Climática (PRSAC)</u>, nos termos da Resolução CMN nº 4.945/2021, atualmente de responsabilidade do Sr. Jorge Constantino Bernardes dos Santos, acima qualificado. Ratificaram a aprovação da Diretoria, ocorrida em reunião de 13/09/23, da transferência da responsabilidade técnica de intermediação de ofertas públicas de distribuição os, nos termos da Resolução da CVM nº 161/2022, do Sr. Pedro Clark Juliano, acima qualificado para o Sr. Daniel Darahem de Souza Coelho, acima qualificado. Substituição de Membro do Comité de Remuneração. Ratificar a substituição realizada em 31/08/2023 da Sra. Elizabeth Hinden D'Elia para a Sra. Eliza Harumi Ogawa, acima qualificada, como membro do Comité de Remuneração. Ratificar a composição do Commembro do Comité de Remuneração. Ratificar a composição do Comité de Remuneração, que passará a ser formado pelos membros, todos com mandato de no máximo de 10 anos ou até que sejam substituídos passarà a ser formado pelos membros, todos com mandato de no maximo de 10 anos ou até que sejam substituidos por deliberação da Assembleia: <u>Diretor Presidente: Daniel Darahem de Souza Coelho, admanda qualificado; Diretora Jurídica para o Brasil:</u> Mariana Plass Rizzo, acima qualificada; <u>Executivo de Recursos Humanos para o Brasil:</u> Gustavo Aires de Oliveira, RG nº 44.212.622-0 SSP/SP e CPF/ME nº 226.923.078-79; <u>Executiva de Finanças para o Brasil:</u> Elizal Parize Moraes Stoff Litwin, RG nº 32.555.250 SSP/SP e CPF/ME nº 29.716.488-00; <u>Diretora de Gerenciamento de Risco para o Brasil:</u> Eliza Harumi Ogawa, acima qualificada; e <u>Gerente de Recursos Humanos:</u> Débora de Pádua Scussel, acima qualificada, todos residentes e domiciliados em SP/SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-905. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 15/09/2023. Jorge Constantino Bernardes dos Santos. Presidente; Karina Kazue Perossi - Secretária. JUCESP nº 446.180/23-3 em 21/11/2023. Maria Cristina Frei